

- Lei nº 545 -

Abre crédito suplementares e anula dotação do orçamento.

O Sôro de Saracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente:

3 11 0 - Percentagens pela arrecadação geral cr\$ 60.000,00

3 02 3 - Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios - - - - - cr\$ 150.000,00

02 4 - Viagens administrativas - - - - - cr\$ 25.000,00

07 3 - Livros e impressos e material de expediente - - - - - cr\$ 10.000,00

10 3 - Livros e impressos e material de expediente cr\$ 15.000,00

83 4 - Para a rede de água do Arraial dos Angolas e Saracatuzinho - - - - - cr\$ 26.000,00

81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins - - - - - cr\$ 60.000,00

8 81 3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins - - - - - cr\$ 70.000,00

8 81 4 - Para reforma da rua Goiás - - - - - cr\$ 150.000,00

8 81 4 - Para construção de prédios escolares - cr\$ 150.000,00

8 99 4 - Honorários, custas e outras despesas judiciais - - - - - cr\$ 15.000,00

8 99 4 - Propaganda e publicidade - - - - - cr\$ 10.000,00

8 99 4 - Botes e canoas - - - - - cr\$ 15.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

8 81 4 - Para afinamento da Praça da Abadia cr\$ 150,00

8 81 4 - Para construção de meio fio na Avenida Olegário Maciel - - - - - cr\$ 150,00

8 81 4 - Transporte de carne verde do matadouro cr\$ 150,00

Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário out